



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 17/2022 - PROPI/RE/IFRN

17 de maio de 2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

SELEÇÃO DE LIVROS A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e a Coordenadora da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) tornam público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de propostas de livros a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção de originais a serem publicados como livro digital pela Editora IFRN no ano de 2023, com vistas a contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 11 (onze) obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN, de autoria individual ou coletiva, as quais serão submetidas à avaliação e aprovação do Conselho Editorial da Editora IFRN.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. As obras deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

3.1.1. acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses, dissertações e monografias);

3.1.2. técnico-científica – obras de divulgação de conhecimentos científicos, técnicos e tecnológicos que não tenham caráter precipuamente didático;

3.1.3. apoio didático-pedagógico – obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;

3.1.4. artístico-literária – obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens, a saber: o artesanato, a pintura, o teatro, a dança, o cinema, a fotografia, a escultura, a música etc., bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros (exceto potiguares, uma vez que estes devem ser contemplados na linha editorial constante do inciso V) e estrangeiros (desde que traduzidos para a língua portuguesa ou produzidos em edições bilíngues);

3.1.5. cultural potiguar – obras que exploram os diversos elementos da cultura e da história do estado do Rio Grande do Norte e suas diferentes linguagens artísticas (dança, teatro, cinema, literatura, folclore, artesanato, música etc.).

3.2. O quantitativo de obras definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído por área do conhecimento/coleção, conforme disposto a seguir:

3.2.1. Ciências Exatas e da Terra – 1 (uma);

3.2.2. Ciências Biológicas – 1 (uma);

3.2.3. Engenharias – 1 (uma);

3.2.4. Ciências da Saúde – 1 (uma);

3.2.5. Ciências Agrárias – 1 (uma);

3.2.6. Ciências Sociais Aplicadas – 1 (uma);

3.2.7. Ciências Humanas – 2 (duas);

3.2.8. Linguística, Letras e Artes – 3 (três), sendo uma delas destinada especificamente à linha editorial artístico-literária ou cultural potiguar;

3.3. Se não houver inscritos em alguma(s) da(s) área(s) especificada(s) nos subitens 3.2.1 a 3.2.8, ocorrerá o remanejamento da(s) vaga(s) remanescente(s) para outra(s) área(s) de conhecimento, conforme maior demanda.

3.4. Se não houver inscritos das linhas editoriais especificadas no item 3.2.8, a vaga remanescente será destinada para outra área de conhecimento, conforme maior demanda.

3.5. As obras serão publicadas em formato digital (e-book) no repositório institucional do IFRN, o Memoria (<https://memoria.ifrn.edu.br/>).

3.6. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, prefácio, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

3.7. Se a obra for fruto de parceria com autor(es) de instituições distintas, estas informações deverão constar na submissão da proposta.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

4.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.2. Não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, observando-se as seguintes orientações:

4.2.1. Caso o título seja muito extenso, ele deve ser transformado, de maneira que se torne atrativo para o leitor;

4.2.2. O sumário deve ser adaptado para o formato de livro, tornando as nomenclaturas dos capítulos mais apropriadas para esse gênero textual (consequentemente, o que é mudado no sumário também é mudado no corpo do texto, de maneira correspondente);

4.2.3. Não faça remissiva à tese ou dissertação sem necessidade, use isso apenas na apresentação e/ou introdução do livro;

4.2.4. O capítulo metodológico deve ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro, caso considerado necessário deve ser adaptado e/ou reescrito, e/ou incluído na apresentação/introdução;

4.2.5. O capítulo teórico, caso seja muito extenso e técnico, deve ser reescrito, atentando para o uso de uma linguagem clara e objetiva, a fim de proporcionar uma leitura fluente e proveitosa para o leitor;

4.2.6. Os resultados da pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto de forma menos técnica/acadêmica, eliminando-se referências diretas à tese ou à dissertação e reavaliando-se a necessidade de figuras, quadros, tabelas, fotografias e ilustrações;

4.2.7. As referências da pesquisa devem ser reduzidas, evitando o excesso de informações técnicas e bibliografia, de modo a facilitar a leitura do texto;

4.2.8. Apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto devem ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja interrompido;

4.2.9. Sobre as citações, seguem as seguintes considerações:

4.2.9.1. Procure usar as citações no corpo do texto (evite usar em notas);

4.2.9.2. Evite usar citações em língua estrangeira (caso seja necessário, traduza-as);

4.2.9.3. Dê preferência para citações mais curtas;

4.2.9.4. Evite o uso de muitas citações diretas em uma mesma página.

4.2.10. Nos procedimentos de início e finalização da obra, procure suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir na obra, nem de retomar o que já foi dito.

4.2.11. Os trechos do texto que sejam destinados a diálogos com a banca (através de adjetivos, menções, referências etc.) devem ser suprimidos.

4.2.12. As listas devem ser excluídas do texto, sendo elas:

4.2.12.1. Listas de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias);

4.2.12.2. Lista de tabelas;

4.2.12.3. Lista de quadros;

4.2.12.4. Lista de abreviaturas/síglas.

4.2.13. Caso o texto contenha apêndices (elaborados pelo autor) e anexos (elaborados por outros autores), estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

4.3. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e em formato A4, conforme modelo apresentado no Anexo I.

4.4. Não serão aceitas propostas de reedições de livros.

4.5. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

4.6. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas um original, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de uma obra submetida a este Edital, devendo este(s), pois, estar

atento(s) para que não submeta(m) mais de uma obra ao processo de publicação no exercício 2022, sob pena de ser(em) excluída(s) do processo de seleção.

4.7. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor; caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

4.8. A Editora IFRN poderá retirar o livro do seu fluxo editorial, independentemente dos resultados das análises preliminares/de mérito, se julgar que algum dos requisitos mencionados neste item não sejam atendidos e que o autor/a se recuse a adequá-los sem justificativa devidamente fundamentada.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) no período de 17 de maio a 31 de julho, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.

5.1.1. A submissão de obras pelo Suap está detalhada no anexo XI deste edital.

5.1.2. Apenas autor(es) e organizador(es) da obra estão aptos a submetê-la via Suap, não sendo permitido que coautores o façam, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.

5.1.3. Os participantes externos à instituição devem ser previamente inscritos no Suap, pela Editora IFRN, no período de 17 de maio a 17 de junho, para que estejam aptos a submeterem obras. Desse modo, os interessados devem preencher o formulário de proposta para publicação para participantes externos ao IFRN, disponível no link: <https://goo.gl/7FzEHZ>

5.1.3.1. após a inscrição via formulário, a Editora IFRN irá cadastrar o participante, que irá receber, no e-mail que informou, uma mensagem com um link informando o seu login (correspondente ao CPF) e requisitando o cadastro de uma senha, concedendo permissão para submeter sua obra no Suap.

5.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no Suap, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

5.2.1. Na aba "Arquivo da obra", em "Obra completa" deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato .DOCX, com a obra completa, sem restrições de identificação.

5.2.2. Na aba "Obra sem identificação", deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato .DOCX, sem dados que possam identificar a autoria e/ou organização da obra (dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto).

5.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 5.2.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.

5.3. Caso a obra seja aprovada para entrar no fluxo editorial, após passar pela análise preliminar e de mérito (ver item 6), o autor/organizador deve preencher os seguintes termos:

5.3.1. Informações que devem constar no Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais do Autor/Organizador (anexo VI);

5.3.2. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:

5.3.2.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VII);

5.3.2.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo VIII);

5.3.2.3. termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo IX).

5.3.2.4. termos de autorização de publicação (anexo X) para o caso da obra ser fruto de uma coletânea (organizador(es) em conjunto com um ou mais coautores), é necessário o preenchimento e a entrega dos respectivos.

5.4. Os termos em formato editável estão disponíveis na página do edital no portal do IFRN, em <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>.

5.5. Para os autores/organizadores do IFRN, os termos devem ser preenchidos e enviados pelo módulo da Editora no Suap, sem assinatura. Uma vez enviados, a equipe da editora se responsabilizará por criar um documento eletrônico no Suap para que seja assinado digitalmente.

5.6. Para os autores/organizadores externos ao IFRN, os termos devem ser preenchidos e enviados pelo módulo da Editora no Suap, sem assinatura. Uma vez enviados, a equipe da editora se responsabilizará por criar um documento eletrônico no Suap, com a assinatura digital do pró-reitor de pesquisa e inovação, e enviar para o e-mail do autor para sua assinatura.

5.7. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

5.8. As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

5.8.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.8.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.8.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

5.8.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;

5.8.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

6.2. Análise Preliminar – consiste na análise preliminar dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior.

6.2.1. A análise preliminar será realizada pela Editora IFRN e validada pelo seu Conselho Editorial, de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos estabelecidos no Anexo IV;

6.2.2. Após a análise e validação, as obras serão classificadas em ordem decrescente, por área de conhecimento, sendo posteriormente encaminhadas para análise de mérito;

6.2.3. Essa etapa é classificatória, cabendo recursos, que deverão ser interpostos até 48h após a divulgação do resultado, por meio de processo eletrônico via Suap, que deverá ser encaminhado para a Coordenação da Editora (COEDI), com a devida justificativa.

6.2.4. A etapa da análise preliminar terá peso 1 (um) na nota final atribuída ao livro.

6.3. Análise de Mérito: consiste no julgamento dos livros propostos para publicação por pareceristas ad hoc e pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

6.3.1. As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas ad hoc, que atribuirão nota de (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.

6.3.2. O Conselho Editorial receberá o parecer e classificará as obras em ordem decrescente, calculando a média ponderada de acordo com os pesos atribuídos para a análise preliminar e análise de mérito.

6.3.3. Se houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, caso o Conselho Editorial julgue necessário, poderá(ão) ser:

6.3.3.1. consultado mais um (1) parecerista, também ad hoc, para dirimir dúvidas em relação ao julgamento da obra;

6.3.3.2. analisados os pareceres para decisão final da nota do livro.

6.3.4. Os pareceres dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do livro, analisando caso a caso e determinando a aprovação definitiva das obras para entrada no fluxo editorial ou não.

6.3.5. Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

6.3.6. Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.

6.3.7. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, serão adotados os seguintes critérios de desempate, tendo prioridade na classificação o autor que:

6.3.7.1. não tenha publicado obra pela Editora IFRN no ano anterior;

6.3.7.2. seja servidor do IFRN;

6.3.7.3. possua maior tempo na instituição.

6.3.8. A etapa da análise de mérito terá peso 9 (nove) na nota final atribuída ao livro.

6.4. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.

6.5. Após aprovação e seleção das onze (11) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.

6.5.1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo V.

6.5.2. A Editora IFRN convocará os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:

6.5.2.1. de cessão de direitos autorais, conforme informações que constam no Anexo VI (devem ser preenchidas apenas por autor e/ou organizador, não sendo necessários os dados dos coautores para este termo);

6.5.2.2. de uso de imagens, textos, voz e depoimentos, quando for o caso (Anexo VII);

6.5.2.3. de autorização para uso de nome de menor (Anexo IX).

6.5.3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial na página de editais da PROPI, disponível em <https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

7.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação de membros do Conselho Editorial da Editora IFRN neste edital é permitida, contanto que sejam atendidas as seguintes condições:

8.1.1. O conselheiro que submeter obra deve avisar à coordenação da editora sobre sua intenção de submissão, por meio do e-mail editora@ifrn.edu.br;

8.1.2. O conselheiro deve se retirar das reuniões do Conselho Editorial em momentos nos quais a sua obra esteja em pauta, de forma a não ter nenhuma informação que possa privilegiar sua submissão.

8.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

8.3. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

8.4. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

8.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

8.6. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

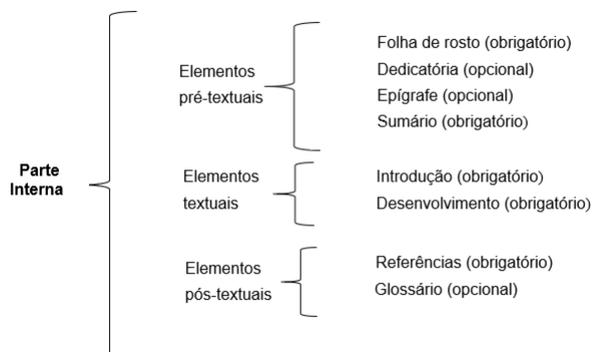
Natal, 17 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
Rafael Hernandez Damascena dos Passos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação em exercício

ANEXO I – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original para a Editora IFRN é composta de partes externa e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, explicitados no esquema abaixo, adaptado da NBR 14724:

Parte Externa: Primeira capa – Capa (obrigatório)



Parte Externa: Quarta capa – Sinopse na língua vernácula (obrigatório)

Cada um dos elementos explicitados no esquema acima deve conter algumas características que os compõem, sendo elas:

1. Capa: deve conter o nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es), seguido pelo título e subtítulo da obra.
2. Folha de rosto: deve conter o título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano da publicação.
3. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.

Observação: Deixe o seu texto com o mínimo de formatação possível (não enumere páginas), de maneira que facilita a diagramação da obra em *software* específico.

4. Introdução/Apresentação: Seção do livro em que o autor irá expor pela primeira vez o seu tema, apresentando-o ao leitor, de maneira que o mesmo possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.

5. Desenvolvimento: para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito, em caixa alta.

SUBTÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA

Para figuras: NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações: Aplicar conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé, seguir as orientações de acordo com a NBR 14724.

6. Referências: devem estar adequadas à NBR 6023.

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil** uma visão sociopolítica. Natal: Editora IFRN, 2021.

7. Glossário: Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.

8. Sinopse na língua vernácula: A sinopse deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital	17/05/2022	Editora
Período de submissão dos originais	17/05 a 31/07/2022	Autor/organizador (suap.ifrn.edu.br)
Período de cadastramento de autores externos à instituição no Suap	17/05 a 17/06/2022	Autor/organizador
Homologação das inscrições	01/08/2022	Editora
Análise preliminar	02 a 12/08/2022	Editora
Resultado da análise preliminar	15/08/2022	Editora
Período de interposição de recurso à análise preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado da análise preliminar	Autor/organizador (editora@ifrn.edu.br)
Análise de mérito	18/08/2022 a 30/11/2022	Conselho editorial
Resultado da análise de mérito	05/12/2022	Editora
Assinatura dos termos de direitos autorais	06/12 a 16/12/2023	Editora
Período de editoração das obras	09/01 a 07/08/2023	Editora
Previsão de lançamento das obras	Agosto/2023	Editora

ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que submeti, no âmbito do Edital nº _____ os originais da obra intitulada _____

a fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Editora IFRN). Estou ciente de que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a referida obra. Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Natal-RN, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Autor

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ANÁLISE PRELIMINAR

Título da obra:

Área de conhecimento:

Linha editorial:

Aspectos Formais														
N.	Critérios de avaliação	Pontuação												
		Não se aplica	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
1	Adequação dos títulos e subtítulos e distribuição lógica das partes do trabalho													
2	Correspondência entre citações e referências e adequação da formatação													
3	Fidelidade e adequação da transcrição de notas e citações													
4	Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.) – se não houver, assinalar "não se aplica"													
5	Pertinência das notas de rodapé – se não houver, assinalar "não se aplica"													
Aspectos Linguísticos														
N.	Critérios de avaliação	Pontuação												
		0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
6	Adequação do texto à linguagem acadêmico-científica ou literária, conforme linha editorial.													
7	Aspectos gramaticais (ortografia, concordância, regência) pontuação)													
8	Objetividade (concisão na exposição das ideias, precisão no uso de termos, sem excessos) linguísticos)													
9	Clareza (texto coerente, sem ambiguidades, redundâncias, repetições excessivas)													
10	Fluidez (coesão, encadeamento das ideias e dos parágrafos)													

*Quando houver "não se aplica", a pontuação final será obtida pela média aritmética dos demais itens.

Avaliação final do trabalho	<input type="checkbox"/> Recomendada	<input type="checkbox"/> Não recomendada
------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------------

ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra _____ [título da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: "São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I. Os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II. As conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III. As obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV. As obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V. As composições musicais, tenham ou não letra;
- VI. As obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII. As obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII. As obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX. As ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X. Os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI. As adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII. Os programas de computador;
- XIII. As coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº _____, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

[Nome completo do autor/organizador]

ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Dados do Modelo:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Breve descrição da fotografia:

_____.

Dados do Fotógrafo:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

MODELO

FOTÓGRAFO

ANEXO IX - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM

(Para participante menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no livro intitulado " _____ ", que será publicado pela Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretroatável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do responsável

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo _____, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada " _____ ", artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado " _____ ", cedendo-lhe, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) Organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.

Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20__.

NOME DO(A) AUTOR(A)

Observação: para outras modalidades desse termo, consulte <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

ANEXO XI – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Suap)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes:
 - a. Os dados previamente cadastrados no Suap serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
 - b. O campo "Núcleo de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
 - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
 - d. Os documentos de textos nos campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
 - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autor/organizadores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link:

<http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao> ;

8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
 - a. Somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor;
 - b. Todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar os seus respectivos Termos de Autorização de Publicação;
 - c. Os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.
 - d. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba "Revisão linguística, textual e normalização";
11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato Word);
12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba "Diagramação";
13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão "Avaliar Diagramação" que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprovar o elemento que necessita de modificações e aponta-las no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado;
14. Caso a obra seja do tipo "Impresso/E-book", haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor;
15. Caso a obra seja do tipo "Impresso/E-book", o autor poderá estipular uma data para a liberação para a publicação da obra na *ndMemoria* – Repositório Institucional do IFRN;
16. Na aba "Conclusão", são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Hernandez Damascena dos Passos, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROPI, em 17/05/2022 11:08:47.
- Gabriela Dalila Bezerra Raulino, Coordenadora da Editora - CD0004 - COEDI, em 17/05/2022 11:12:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 405613
Código de Autenticação: 6b9158ba6f

